



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1286 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O INÍCIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Inc. IV do Art. 28 da Resolução nº 034/2008;

Faço saber, e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. O atendimento ao público no dia 04 de outubro de 2022 será a partir das 13 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 03 de outubro de 2022.

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”